

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO – CMDCA. Ao décimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se de forma mista, presencial e por meio de videoconferência utilizando como ferramenta o aplicativo Zoom Meeting, os membros do CMDCA, conforme convocação prévia e relação de presença nominal, parte integrante desta ata. A reunião ocorreu mediante o fornecimento prévio de link no grupo do WhatsApp para os conselheiros, a saber, <https://us05web.zoom.us/j/86576867379?pwd=s3ikSTlgUkgSB7lin5ABnxx5tTCK2b.1>. O Presidente abriu a reunião às dez horas e vinte minutos. **1 - Leitura da aprovação da ata do dia 31 de outubro.** Tendo em vista a grande quantidade de itens da pauta da presente reunião o Presidente deixou condicionado a leitura da ata no grupo do WhatsApp e após manifestação dos conselheiros será encaminhado um ofício para a SEDES solicitando publicação da ata no site do CMDCA. Restou estabelecido prazo para manifestação dos conselheiros até o dia 19 de novembro de 2024, terça-feira, às 12 horas. Na ausência de manifestação será concluído que todos os membros concordam com o texto contido na ata. Todos os participantes concordaram. **2- Ofício 08/2024 - ONG Skate Salva.** O Presidente realizou leitura integral do ofício enviado pela ONG para os membros. Informou que na última reunião ele e a Conselheira Rita de Cássia esclareceram pessoalmente para a Jéssica, representante da ONG presente na reunião, sobre o assunto discorrido no documento. Além disso, esclareceu para todos que o regimento interno do CMDCA está para ser publicado, após o que as entidades devidamente registradas poderão participar do novo processo eleitoral do Conselho. Quanto a um novo Edital para apresentação de projetos, explicou que o processo dura cerca de 100 dias, sendo o parecer jurídico uma de suas etapas, motivo pelo qual não há previsão de abertura de edital no momento. **3 – Ofício 421/2024 – Conselho Tutelar Costa Sul.** Considerando as recentes mudanças no quadro dos membros titulares do Conselho Tutelar Costa Sul, este Conselho recebeu o ofício 421/2024 informando a atual composição do Conselho. O Presidente realizou leitura completa do ofício para conhecimento de todos os conselheiros. **4 – Processo administrativo ref. Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).** O Presidente informou ser exigência do Ministério Público que o CMDCA emita um parecer aprovando o regimento interno do referido serviço para que ele seja devidamente publicado. Por se tratar de um documento de ordem técnica por parte da assistência social, o Presidente sugere que seja criado um grupo de trabalho exclusivamente para analisar e emitir parecer sobre o documento apresentado. Com a concordância de todos os membros o Presidente questionou quem poderia se voluntariar para participar do referido grupo, destacando que todo auxílio será bem-vindo. Os Conselheiros Vilson, Erika, Rita de Cássia e o próprio Presidente Frederico se disponibilizaram para compor o Grupo de Trabalho, o que foi aceito por todos, ficando decidido que o grupo também se responsabilizará pelo agendamento das reuniões de trabalho. **5 – Plano de Trabalho ASPS para aplicação da Emenda Impositiva de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).** Conforme definido na reunião ordinária de outubro, a Associação

Sebastianense de Promoção Social – ASPS apresentou hoje o Pano de Trabalho refeito. O Presidente realizou a leitura do Plano, que se mostrou adequado às exigências técnicas, e explicou que será necessário deliberar sobre a aprovação do documento para que a SEDES possa elaborar o Termo de Fomento. Foi disponibilizado para consulta todos os documentos que integram o presente Plano a fim de dirimir quaisquer dúvidas do Conselheiros. Colocado em votação e não havendo questionamentos, foi aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho ASPS para aplicação de emenda impositiva. Será emitida Resolução e encaminhada para a SEDES a fim de realizar os tramites necessários para o Termo de Fomento. **6 – Ofício 238/2024/SEDES – resposta ao Ofício 63/2024/CMDCA.** O Presidente fez a leitura integral do ofício e do relatório encaminhado pela SEDES, em resposta ao Ofício 63/2024/CMDCA através do qual solicitamos informações sobre prestações de contas apresentadas pelo Instituto OBI. No ofício a SEDES informou que após receber denúncia anônima sobre possíveis irregularidades na prestação de contas apresentadas pelo OBI foi aberto o Processo Administrativo nº 10.274/2024 para apuração dos fatos narrados. No relatório de 04 páginas, foi sintetizado o referido Processo Administrativo com apontamentos que embasaram a não aprovação da prestação de contas e a suspeita de irregularidades, dentre as quais problemas com notas fiscais diversas, que levaram a suspensão cautelar dos repasses financeiros e informou sobre o término do Termo de Parceria nº 001/2021 em 30/06/2024. No ofício 238/2024/SEDES, foi solicitada manifestação do CMDCA sobre os documentos encaminhados pela SEDES, no prazo de 10 dias. O Conselheiro Vilson se manifestou no sentido de verificar o que cabe ao CMDCA e após tomar providencias cabíveis para, se necessário, cassar o registro do Instituto OBI. O Presidente manifesta que a discussão, no momento, teria de ser sobre a solicitação da SEDES, restando como alternativa encaminhar o Processo Administrativo n. 12486/2024 referente ao Monitoramento do Instituto OBI, ressaltando que o 2º Parecer da Comissão de Monitoramento ficou pendente de deliberação final pelo Conselho. A Conselheira Rita de Cássia esclarece que os documentos apresentados na reunião de agosto não responderam e não satisfizeram tecnicamente os questionamentos e apontamentos do Relatório de Monitoramento, devendo o Instituto se reorganizar, se reestruturar administrativamente para que possa ter continuidade na parceria com o Poder Público e concorda com a sugestão do Presidente de encaminhamento do processo administrativo referente ao monitoramento para conhecimento da SEDES. O Conselheiro Neto ratifica o que foi apontado pela Comissão de Monitoramento do CMDCA, não tendo havido nenhuma manifestação adicional para mudanças e considera necessário encaminhar o relatório que foi feito pela comissão. Por fim, Conselheiro Neto afirma ser necessário finalizar o processo de Monitoramento para subsidiar a solicitação da SEDES, que apura denúncia anônima sobre possíveis irregularidades na prestação de contas apresentadas pelo OBI, e posteriormente tomar providencias cabíveis sobre o Instituto OBI. O Presidente afirma que para concluir o Processo Administrativo n. 12486/2024 é necessário juntar a ata da presente reunião, como forma de demonstrar a finalização do trabalho de monitoramento, tendo em vista que mesmo após todas as oportunidades oferecidas pela Comissão de Monitoramento e pela plenária do Conselho as questões

levantadas não foram devidamente sanadas, restando assim ratificados os pareceres emitidos com a aprovação de todos os participantes da presente reunião. O Advogado Rafael, representando o Instituto OBI, pediu a palavra e fez alguns esclarecimentos indicando que toda documentação apresentada e que integra o processo administrativo da SEDES, não foi produzida pelo Instituto OBI, mas eram respostas do fornecedor para a SEDES, e com relação a Empresa Katia Molina, o Dr. Rafael informa que ela não existe mais, motivo pelo qual fizeram um boletim de ocorrência. Encerrado o assunto, seguimos com a pauta. **7 – Ofícios Instituto OBI.** O Presidente informou que o CMDCA recebeu por e-mail do Instituto OBI os ofícios nº 66, nº 68 e nº 70/2024, e passou a leitura para conhecimento de todos. Após a leitura do Ofício nº 66/2024, que versa sobre solicitação de Negativa de Contas e Congelamento de Convênio, todos os membros concordam que o texto estava confuso, motivo pelo qual o pedido restou prejudicado. Dr. Rafael, pediu a palavra para esclarecer que o referido ofício foi encaminhado para o CMDCA de maneira equivocada e era para ter sido enviado apenas para a SEDES, solicitando assim para o CMDCA desconsiderar o documento. Ofício nº 68/2024, que versa sobre solicitação de Aprovação da Carta de Captação (CAC) Prorrogação do CAC, o Conselho informa que não é possível prorrogar algo que já está encerrado, sendo assim o pedido restou prejudicado. Por fim com relação ao Ofício nº 70/2024, que versa sobre a Solicitação de Atas de Reuniões do CMDCA, o Presidente informou que será necessário verificar com a comunicação o motivo da não publicação, esclarecendo que pode ter tido algum desencontro, uma vez que houve algumas mudanças nos responsáveis administrativos desse setor. Com relação ao pedido da ata da reunião do dia 23 de abril de 2023 esse também restou prejudicado, tendo em vista que a data citada foi um domingo. Novamente Dr. Rafael pediu a palavra e informou que houve erro na digitação e solicitam a ata do dia 23 de abril de 2024 diferentemente do que consta no ofício, ao que o Presidente informou que a ata do dia 23 de abril de 2024 já está publicada no site do CMDCA e disponível para consulta. **8 – Ofício Ministério Público nº 1366/2024.** O Presidente informa que o CMDCA recebeu o ofício 1366/2024 por e-mail que solicita o encaminhamento do Decreto que publicou o Regimento Interno do CMDCA. Tendo em vista que a minuta do Decreto foi enviada para o Gabinete do Prefeito e estamos aguardando a respectiva assinatura e publicação para finalizar esse assunto, será necessário responder o ofício para o Ministério Público informando que todos os trâmites foram realizados e que se aguarda a publicação. **9 - Ofício nº 060/2024/Verdescola.** O Instituto Verdescola encaminhou para o CMDCA ofício solicitando a utilização da captação feita em 2024 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o valor líquido a ser utilizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para realizar o Termo Aditivo para o projeto 2025, encaminhando também para aprovação o referido Plano de Trabalho. Não havendo questionamentos, ficou aprovado por unanimidade o pedido de utilização da captação apresentado pelo Instituto Verdescola. O Presidente informou que será emitida uma Resolução, conforme disposto no Plano de Trabalho, e após encaminhado para a SEDES proceder com os trâmites necessários. Após todas as deliberações previstas na pauta de hoje terem sido concluídas, a reunião foi encerrada às doze horas e dez minutos. Eu, Joyce Carvalho dos Santos, secretária “ad hoc”, redigi a

